

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº- 583/97

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações:

01.01 - 03070202.001 - 3.1.3.2 -	5.000,00
01.02 - 03070212.002 - 3.1.2.0 -	10.000,00
01.02 - 03070212.004 - 3.1.3.1 -	5.000,00
01.02 - 03070212.004 - 3.1.3.2 -	2.000,00
01.03.01 - 03080332.056 - 4.3.5.1 -	12.000,00
01.04.01 - 08411852.010 - 3.1.2.0 -	1.000,00
01.04.01 - 08411902.011 - 3.1.1.1 -	10.000,00
01.04.01 - 08411902.011 - 3.1.2.0 -	1.000,00
01.04.01 - 08421882.012 - 3.1.2.0 -	8.000,00
01.04.01 - 08421882.012 - 3.1.3.2 -	8.000,00
01.04.01 - 08422372.045 - 3.1.2.0 -	5.000,00
01.04.02 - 13754282.017 - 3.1.2.0 -	15.000,00
01.04.02 - 13754282.050 - 3.2.2.4 -	10.000,00
01.04.02 - 13754282.053 - 3.1.3.2 -	10.000,00
01.04.02 - 15814862.020 - 3.1.3.2 -	10.000,00
01.05.01 - 13764471.015 - 4.1.1.0 -	5.000,00
01.05.01 - 16885342.022 - 3.1.3.2 -	10.000,00
01.05.02 - 10603252.023 - 3.1.3.2 -	10.000,00

TOTAL..... 137.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.02 - 03070212.042 - 3.1.3.2 -	13.000,00
01.02 - 05221342.005 - 3.1.1.1 -	2.000,00
01.02 - 05221342.005 - 3.1.3.2 -	4.000,00
01.02 - 14784862.055 - 3.1.2.0 -	15.000,00
01.03.01 - 03080302.007 - 3.1.1.1 -	10.000,00
01.03.01 - 03080302.007 - 3.1.3.2 -	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

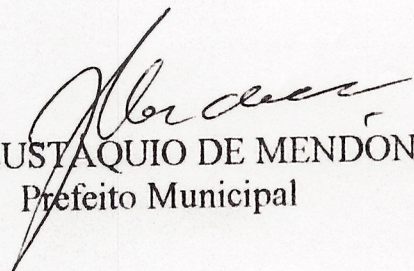
01.04.01 - 08421882.013 - 3.1.1.1 - 4.800,00
01.04.01 - 08421882.013 - 3.1.2.0 - 1.500,00
01.04.01 - 08421882.013 - 3.1.3.2 - 2.700,00
01.04.01 - 08422392.014 - 3.1.3.2 - 10.000,00
01.05.01 - 08421881.005 - 4.1.1.0 - 27.000,00
01.05.01 - 13754281.014 - 4.1.1.0 - 35.000,00

TOTAL..... 137.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 30 de julho de 1997.


JOSÉ EUSTAQUIO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

